



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

IDENTIFICAÇÃO ÁREA REQUISITANTE

PROCESSO: 0029.016599/2025-41

UNIDADE REQUISITANTE: GERÊNCIA DE AVALIAÇÕES EXTERNAS

SIGLA DA UNIDADE: SEDUC-GAE

UNIDADE SOLICITANTE: GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

SIGLA DA UNIDADE SOLICITANTE: SEDUC-GPCS

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

2.1. Comissão especial de membros natos e colaboradores designada por meio da Portaria nº 3855 de 28 de março de 2025 (0058752032) e Portaria 4786 (0059511016), composta pelos servidores, abaixo relacionados.

SETOR	NOME	MATRÍCULA
Comissão do Estudo Técnico Preliminar (SEDUC-CETP)	POLLIANE QUEIROZ RAVANI	*****596
Gerência de Planejamento de Contratações de serviços (SEDUC-GPCS)	MARIA JOELMA DE OLIVEIRA DA SILVA	*****195
Coordenadoria de Acompanhamento e Informação Educacional (SEDUC-CAIE)	IZIS CUBIA MENDES LEANDRO DA SILVA	*****567
Gerência de Avaliações Externas (SEDUC-GAE)	KARY JEAN FALCÃO GONÇALVES	*****444
Gerência de Desenvolvimento Curricular – GDC	LUCIANA DERMANI DE AGUIAR	*****924

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços relativos à Avaliação Educacional em Larga Escala, utilizando a Teoria da Resposta ao Item (TRI) **para subsidiar o Sistema de Avaliação Educacional de Rondônia - SAERO/2025**, para atender as redes estadual e municipal, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda - DFD 229 (0058489406).

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A importância dos processos avaliativos está consolidada na legislação como instrumento essencial para promover a reflexão contínua sobre as ações educacionais, visando à melhoria da qualidade do ensino. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/96) estabelece, em seu artigo 9º, que cabe à União assegurar um processo nacional de avaliação do rendimento escolar no ensino fundamental, médio e superior, em colaboração com os sistemas de ensino, com o objetivo de definir prioridades e aprimorar a qualidade da educação.

4.2. O Sistema de Avaliação Educacional de Rondônia (SAERO), instituído pela Diretoria Geral de Educação (DGE), desempenha um papel fundamental nesse contexto, servindo como indicador de qualidade da educação ofertada pelas redes estadual e municipal de ensino. Além disso, constitui um

instrumento norteador do monitoramento das políticas públicas educacionais, permitindo a identificação de fragilidades e o planejamento de intervenções pedagógicas mais eficazes.

4.3. O projeto abrange a realização de testes de Língua Portuguesa e Matemática, estruturados com base na Teoria da Resposta ao Item (TRI), além da aplicação de questionários contextuais sobre a condição socioeconômica dos estudantes. As etapas do processo incluem planejamento, estruturação, modelagem, elaboração de instrumentos avaliativos, protocolos de aplicação, processamento de dados e divulgação de resultados, com devolutivas pedagógicas que subsidiem o aprimoramento do ensino.

4.4. O Projeto Pedagógico do SAERO tem como finalidade a implementação de um Sistema de Avaliação Permanente, garantindo a continuidade e o fortalecimento do monitoramento educacional no estado. Esse sistema está diretamente relacionado ao Índice de Desempenho Educacional de Rondônia (IDERO), indicador que regulamenta a distribuição da cota-parte do ICMS-Educação, conforme a Emenda Constitucional 108/2020.

4.5. Dessa forma, a avaliação educacional contribui para as políticas de cooperação entre estado e municípios, buscando a melhoria dos resultados de aprendizagem e a governança de programas estratégicos, como:

- Programa de Alfabetização na Idade Certa (PAIC);
- Programa de Alfabetização do Estado de Rondônia (PROALFA), instituído pela Lei nº 5735/2024;
- Processos de acompanhamento da avaliação previstos pela Secretaria de Estado da Educação.

4.5.1. A ação também está alinhada às Metas 5 e 8 do Plano Estadual de Educação (PEE):

- Meta 5 – Alfabetizar todas as crianças até o final do 3º ano do Ensino Fundamental, utilizando instrumentos de avaliação periódicos e específicos para aferir os níveis de alfabetização e oferecer subsídios para a formação continuada dos educadores.
- Meta 8 – Atingir as metas do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), estabelecendo diretrizes pedagógicas para a educação básica, alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), respeitando as diversidades regionais, estaduais e locais.

4.5.2. O SAERO é uma avaliação externa, censitária, aplicada anualmente aos estudantes do ensino fundamental e médio da rede pública estadual. Suas principais vantagens incluem:

- Promoção da equidade e melhoria da qualidade da educação;
- Desenho próprio da avaliação, permitindo o atendimento de necessidades específicas do estado;
- Ciclos anuais de avaliação, garantindo menor periodicidade entre as medições e maior acompanhamento das aprendizagens;
- Rapidez no acesso às informações, com menor tempo de processamento e disponibilização dos resultados.

4.5.3. Dessa forma, o SAERO possibilita a produção de informações qualitativas sobre o desempenho escolar dos estudantes e os fatores associados ao aprendizado, subsidiando a tomada de decisões estratégicas para a melhoria contínua da educação em Rondônia.

4.6. REGIME DE COLABORAÇÃO ESTADO E MUNICÍPIOS

4.6.1. O regime de colaboração entre os entes federativos é um aspecto essencial para a organização e implementação de políticas educacionais coerentes. Fundamentado na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e no Plano Nacional de Educação (PNE), esse regime visa fortalecer a cooperação entre estados e municípios para evitar competições entre os sistemas de ensino e aprimorar a qualidade da educação.

4.6.2. Com a aprovação do Índice de Desempenho Educacional de Rondônia (IDERO), que regulamenta a cota-parte do ICMS/Educação, solicita-se a celebração de um Convênio de Cooperação Técnica e Financeira entre a Secretaria de Estado da Educação de Rondônia (SEDUC) e a Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF/MG) para a operacionalização do SAERO.

4.6.3. Em 2025, a avaliação contemplará estudantes dos 2º e 3º anos do Ensino Fundamental das redes estadual e municipal, estudantes do 5º ano para compor subsídios na política de cooperação do IDERO, e estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental e do 2º ano do Ensino Médio para avaliação diagnóstica e monitoramento pedagógico.

4.6.4. O serviço inclui a aplicação de testes de Língua Portuguesa e Matemática, questionários contextuais socioeconômicos, correção e produção de microdados, assegurando a eficiência do SAERO na melhoria da educação no estado.

5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

5.1. Informamos que o Plano de Contratações Anual (PCA) está em fase de elaboração.

5.2. Reconhecemos que o PCA é uma ferramenta estratégica essencial para o planejamento e a gestão dos recursos públicos, sendo crucial para o controle e a racionalização dos gastos, em conformidade com os princípios de economicidade e eficiência.

5.3. Conforme estabelecido no Manual de Aquisições e Contratações, a responsabilidade pela elaboração e encaminhamento do PCA para aprovação é da Coordenadoria de Compras e Contratações (CCOM). Após a aprovação pela Coordenadoria de Planejamento e Orçamento (CPO), o PCA servirá como base para o preenchimento do projeto de lei orçamentária anual da unidade e subsidiará o acompanhamento e a revisão contínua do plano.

5.4. Nesse sentido, a CCOM desempenha um papel central na gestão dos recursos públicos, assegurando que as contratações sejam realizadas de forma eficiente, transparente e em conformidade com as normativas vigentes. A equipe monitora constantemente as demandas e prioridades, promovendo ajustes sempre que necessário, para que o PCA reflita adequadamente as diretrizes e objetivos estratégicos da SEDUC. Essa atuação é fundamental para a eficiência da gestão pública e a qualidade dos serviços educacionais oferecidos.

5.5. Enfatizamos que a unidade está dedicando esforços para regulamentar e estruturar o PCA, garantindo que ele esteja plenamente alinhado ao planejamento estratégico da pasta e às diretrizes previstas no artigo 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021. A conclusão do plano ocorrerá dentro do prazo adequado, assegurando que as futuras contratações estejam em conformidade com as normas legais e os objetivos institucionais.

5.6. Adicionalmente, destacamos que o Decreto nº 28.874/2024, em seu § 5º do artigo 31, estabelece:

"§ 5º Caso o objeto não esteja previsto no Plano de Contratações Anual, o processo deverá ser encaminhado para a autoridade máxima do órgão."

5.7. Registra-se, ainda, que a futura contratação será executada com orçamento liberado na Fonte de Recursos 1.500.0.01001, conforme disposto na Informação 217 (0059051641) prestada pela Gerência de Execução Orçamentária - SEDUC/GEO.

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
12.361.2156.4036 - Assegurar a estrutura e funcionamento do Ensino Fundamental	3.3.90.39 - 65 - Serviço de Apoio ao Ensino	1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de impostos (Ensino)
12.362.2157.4041 - Assegurar a estrutura e funcionamento do Ensino Médio		
12.361.2176.4100 - Promover Avaliação Periódica da Aprendizagem		

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

6.1. Para atender as necessidades de produção de Avaliação Educacional em Larga Escala, utilizando a Teoria da Resposta ao Item (TRI) para subsidiar o **Sistema de Avaliação Educacional de Rondônia - SAERO/2025**, nas redes estadual e municipal, promovido pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, é crucial definir os requisitos necessários e suficientes para garantir que a solução atenda plenamente às demandas das GERÊNCIA DE AVALIAÇÕES EXTERNAS SEDUC-GAE. Neste

contexto, os requisitos que devem ser atendidos para a escolha da solução adequada são os seguintes:

6.2. Os requisitos para a contratação devem atender aos critérios pedagógicos relacionados as etapas da avaliação, seguindo as etapas:

6.2.1. **FASE 1 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA**

6.2.2. Nesta fase deverá ocorrer:

- Validação dos itens do teste, montagem e diagramação dos cadernos de teste de Língua Portuguesa e Matemática e questionários;
- Elaboração dos instrumentos de avaliação, materiais de sensibilização e manuais instrucionais para o treinamento.
- Reuniões com a empresa interessada para organização e monitoramento do Programa;
- Produção e impressão do material de apoio instrucional;
- Treinamento de pessoal;
- Produção dos instrumentos de avaliação e questionários;
- Impressões, distribuição e recolhimentos de todos os instrumentos (avaliação e questionários);.

6.3. **FASE 2 - APLICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO**

6.3.1. Na fase de aplicação dos instrumentos a empresa contratada apresenta as atividades para a realização da impressão, organização, empacotamento e manuseio dos instrumentos, capacitação dos agentes, distribuição, recolhimento, aplicação dos instrumentos e processamento dos dados.

6.3.2. A Secretaria de Estado da Educação (SEDUC) será a responsável pela coordenação de logística de aplicação e devolução de todos os instrumentos (avaliações e questionários) à empresa contratada.

6.3.3. Para aplicação dos instrumentais da avaliação, serão constituídas equipes de campo compostas por uma Coordenação Geral (SEDUC), uma Coordenação Regional (CREs), uma Coordenação Local (Escola) e Aplicador (Professor), com as atribuições definidas e descritas a seguir:

a) **Coordenação Geral:** Gerência de Avaliações Externas/CAIE/DGE/SEDUC.

• **Atribuições:**

- Interlocutores entre a empresa contratada e as SUPER;
- Monitoramento das equipes de campo das SUPER/SEDUC;
- Dirimir possíveis dúvidas pertinentes a aplicação durante o processo avaliativo.

b) **Coordenação Regional:** Gerentes Pedagógicos (ou técnicos) das 18 Superintendências Regionais de Educação, quais sejam: Superintendência Regional de Educação.

• **Atribuições:**

- Divulgar a avaliação no âmbito da sua jurisdição, realizar treinamento de aplicação do SAERO, para diretores das escolas, supervisores e professores;
- Planejar a logística de aplicação das avaliações, acompanhar a distribuição e o recolhimento das avaliações, acompanhar a aplicação das avaliações nas escolas;
- Receber os malotes de testes;
- Elaborar relatório do trabalho de campo, relatando os problemas e incidentes ocorridos durante a aplicação das provas que poderão interferir na fidedignidade ou na qualidade dos dados coletados, bem como, relato sobre as soluções adotadas para superar as dificuldades, permitindo a empresa contratada e a Seduc, uma visão geral de todas as ocorrências relevantes.

c) **Coordenação da Escola:** Corpo técnico e administrativo das escolas, Diretores e Supervisores.

- **Atribuições:**

- Promover reunião com professores para falar sobre a importância do SAERO,
- Divulgar a avaliação para os estudantes e na comunidade, motivá-los a participarem, acompanhar a aplicação das avaliações na sua escola, elaborar relatório do trabalho de campo, relatando os problemas e incidentes ocorridos durante a aplicação das provas que poderão interferir na fidedignidade ou na qualidade dos dados coletados, bem como, relato sobre as soluções adotadas para superar as dificuldades, encaminhar à CRE, para conhecimento;
- Organizar as salas e turmas na escola com um aplicador e verificar a necessidade de aplicação destinada aos estudantes com Necessidades Especiais.

d) **Professor Aplicador:** Professores, com experiência em sala de aula, porém sem nenhum vínculo com a escola em que for avaliada, preferencialmente com experiência em aplicação de testes padronizados, a exemplo do SAEB, com formação superior em pedagogia ou letras para aplicar nas turmas do 2º, 3º e 5º ano do Ensino Fundamental e em qualquer licenciatura para as turmas do 9º ano do Ensino Fundamental e 2º ano do Ensino Médio, comprovado no ato da inscrição com a empresa contratada.

- **Atribuições:**

- Participar do treinamento promovido pela empresa contratada com aproveitamento mínimo de 70%;
- Assinar o Termo de Sigilo, Compromisso e Confidencialidade atendendo-se as normas da empresa contratada;
- Receber pacotes de provas;
- Organizar a sala e aplicar a prova;
- Preencher formulário de controle da aplicação;
- Devolver material da avaliação para o coordenador regional;
- Será um aplicador para cada turma avaliada.

6.4. A Empresa contratada será responsável pelo treinamento das equipes: Coordenação Geral e Coordenação Regional, estabelecendo-se uma linguagem comum e compatibilizando-se o entendimento dos propósitos institucionais do sistema de avaliação, na aplicação da avaliação. Esta apresentará à SEDUC, um cronograma contendo datas definitivas e a programação.

6.5. Para efetivar os treinamentos apropriadamente, serão utilizadas estratégias como exposição dialogada, acompanhada de leitura do manual de orientação, análise de casos, simulações e demonstrações com apoio do equipamento multimídia e vídeo.

6.6. Todos os treinamentos, especialmente no que se refere aos procedimentos da aplicação, terão o suporte de conteúdos desenvolvidos e apresentados em Power-Point, e em vídeo produzido especificamente para o treinamento de aplicadores da avaliação, garantindo demonstração e exemplificação de procedimentos e instrumentos do sistema de avaliação.

6.7. A SEDUC enviará à empresa contratada, a base de dados contendo os dados preliminares, do Censo Escolar, contendo: o código da escola e nome do município, rede de ensino, localização da escola (urbana/rural), nome da turma, etapa de ensino, descrição do turno, quantitativo de turmas e localização dos anexos e quantitativos de estudantes. Nesta fase será constituída a seleção e validação dos itens dos testes, montagem e diagramação dos cadernos de teste de Língua Portuguesa e Matemática e questionários. Elaboração das avaliações, manuais de treinamento e o material de divulgação das avaliações.

6.8. O material deverá chegar às escolas, em caixas separadas por grupos de unidades escolares, contendo os testes, questionários, os cartões de respostas, a folha de aplicação. Os cartões de respostas de todas as turmas seguirão para os procedimentos de sistematização final pela empresa contratada.

6.9. A avaliação incluirá os 2º, 3º, 5º e 9º anos do Ensino Fundamental e o 2º anos do Ensino Médio, na modalidade regular, nos componentes de Língua Portuguesa, Matemática e, para os 2º e 3º anos do Ensino Fundamental haverá um teste de fluência em Leitura.

6.10. Considerando que os instrumentos serão aplicados em dias específicos designados no calendário escolar para a zona urbana e rural, se, eventualmente, após estes for detectada a necessidade de voltar a uma escola ou município para aplicar ou reaplicar instrumento(s), será feito mediante autorização e a critério da SEDUC.

6.11. O tempo de duração da aplicação do teste, incluindo o questionário socioeconômico do estudante, é estimado em 3h.

6.12. Durante a aplicação, o Professor Aplicador deverá preencher o Formulário de Controle da Aplicação, cujos registros fornecerão insumos para a elaboração do Relatório dos Trabalhos de Campo.

6.13. Os malotes com os cadernos de prova de cada turma deverão chegar e sair lacrados dos locais de aplicação. Após a aplicação, o material incluído e não utilizado ou inutilizado será entregue pelos Professores Aplicadores, que os receberá, conferirá e os acondicionará nos pacotes e malotes correspondentes para devolução à empresa contratada.

6.14. A aplicação dos instrumentos será acompanhada pelo Coordenador Pedagógico de cada CRE, Diretores e Coordenadores Pedagógicos das escolas.

6.15. No dia de aplicação da avaliação, a Empresa contratada adotará um plantão de atendimento nos três turnos em que ocorrer a aplicação dos testes.

6.16. **FASE 3 – EMISSÃO DOS RELATÓRIOS**

6.17. Na emissão de relatórios serão apresentadas as atividades de análise dos dados pela TRI e a divulgação dos resultados. A contratada deverá realizar uma Oficina, para a divulgação e apropriação dos resultados. O evento ocorrerá em Porto Velho/RO, em local a ser definido pela contratante.

6.18. A divulgação dos resultados deverá ser apresentada através do recurso de slides (Microsoft Power Point), para 30 pessoas, sendo: Secretários de Estado da Educação, Diretores Gerentes, Subgerentes e Coordenadores. Os resultados devem ser analisados e apresentados por: Estado, Município, CRE, por escola, ano escolar, por turno, turma e por estudante, os componente curricular: Língua Portuguesa e Matemática, e os questionários socioeconômicos.

6.19. O Relatório do Trabalho de Campo deverá ser elaborado pela empresa contratada e posteriormente enviado à SEDUC, contendo: Comparação quantitativa entre os totais previstos e realizados; Quantificação dos incidentes (segundo observações constantes no Formulário de Controle da Aplicação) que tenham ocorrido e interferido na aplicação dos instrumentos, no dia previsto para aplicação; Quantificação dos incidentes relacionados a atrasos ou uso indevido de campos destinados ao preenchimento do questionário do Estudante; Quantificação, por escola, dos casos de falta de cadernos de testes e das providências de sua imediata reposição; Frequência de outros problemas, listados no campo correspondente no Formulário de Controle da Aplicação.

6.20. Essa etapa consiste em:

a) ANÁLISE DOS RESULTADOS

- Análise estatística pela TCT e pela TRI dos resultados dos alunos
- Produção de medidas educacionais
- Análise pedagógica dos resultados dos alunos

b) PORTAL DA AVALIAÇÃO

- Desenvolvimento e atualização do site de divulgação dos resultados
- Manutenção e alimentação do site de divulgação dos resultados

c) DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- Elaboração de Textos Pedagógicos para os boletins

- Montagem e Editoração do Material de Divulgação de Resultados
- Supervisores para apresentação dos resultados
- Transporte terrestre
- Passagem aérea para os coordenadores na apresentação dos resultados
- Diária para os coordenadores na apresentação dos resultados
- Adicional de deslocamento para os coordenadores na apresentação dos resultados.

d) REVISTAS PEDAGÓGICAS

- Montagem, editoração e impressão de Revistas Pedagógicas do Sistema de Avaliação;
- 1.000 REVISTAS DA REDE: destinada as redes estadual e municipal;
- 1.000 REVISTAS DA ESCOLA: Língua Portuguesa;
- 1.000 REVISTAS DA ESCOLA: Matemática;
- 1.000 REVISTAS DA ESCOLA: Alfabetização

e) PLANILHAS E MICRODADOS

6.20.1. Além dos microdados apresentados pela equipe da empresa contratada, solicitamos que seja inserida as seguintes planilhas complementares:

- Resultado do Saero (IQA e IQE), nível escola, para todas as escolas/etapas participantes;
- Resultado Saero (Nota Saero), por município (recorte territorial), etapa e dependência administrativa (municipal, estadual, pública). Com os mesmos formatos da planilha encaminhado no ano de 2022 - 2023 E 2024.
- Nota Técnica do IQA/Premiação e IQE;
- Planilha de premiação conforme especificado na legislação do PROALFA (os mesmos formatos da encaminhada em 2024);
- Resultados do Idero (ICMS Educação).

f) QUESTIONÁRIOS DOS CONTEXTOS SOCIOECONÔMICOS

- Questionários para os estudantes do 5º e 9º ano do Ensino Fundamental (anexo aos testes) e 2º ano do Ensino Médio (online);
- Questionários online para os professores de Língua Portuguesa e Matemática que atuam nas turmas avaliadas (online);
- Questionários para os gestores das escolas (online).

6.20.2. A emissão dos relatórios obedece aos mesmos critérios da avaliação somativa. Essa etapa consiste em:

- Análise dos resultados;
- Portal da avaliação;
- Divulgação dos resultados;
- Elaboração de Textos Pedagógicos para os boletins;
- Montagem e Editoração do Material de Divulgação de Resultados;
- Supervisores para apresentação dos resultados.

6.21. CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS

6.21.1. Em se tratando das formações para a equipe de Coordenação Geral, Coordenação Regional

e de Escola e dos aplicadores, todas serão realizadas de forma ONLINE e de responsabilidade da empresa contratada.

6.22. **ENTREGA DOS MALOTES: AVALIAÇÃO SOMATIVA**

6.22.1. O serviço de entrega dos malotes deverá ser entregue nas 18 Superintendências Regionais de Educação (POLOS), e serão distribuídos para os municípios e distritos com responsabilidade das superintendências, conforme o quadro abaixo:

Responsabilidade: CONTRATADA	MUNICÍPIOS Responsabilidade: SEDUC	DISTRITOS Responsabilidade: SEDUC
POLO I		
Porto Velho	Porto Velho Itapuã do Oeste Candeias do Jamari	Calama, São Carlos, Triunfo, União Bandeirantes, Jaci Paraná, Mutum Paraná.
Núcleo de Apoio a Superintendência (NAC-Baixo Madeira)	Porto Velho	Entregar na SUPER/PVH
POLO II		
Extrema	Extrema	Nova Califórnia, Vista Alegre do Abunã e Vila Nova.
POLO III		
Guajará- Mirim	Guajará-Mirim e Nova Mamoré.	Iata, Nova Dimensão e Palmeiras.
POLO IV		
Ariquemes	Ariquemes, Cacaúlândia, Cujubim, Monte Negro, Rio Crespo e Alto Paraíso.	Rio Pardo.
POLO V		
Machadinho D'Oeste	Machadinho do Oeste e Vale do Anari.	5º Bec
POLO VI		
Buritis	Buritis e Campo Novo de Rondônia.	Jacinto e Minas Novas.
POLO VII		
Ouro Preto	Ouro Preto, Mirante da serra, Urupá, Nova união, Teixeirópolis, e Vale do Paraíso.	Rondonias.
POLO VIII		
Jaru	Jaru, Theobroma e Governador Jorge Teixeira.	Tarilândia, Bom Jesus, Colina Verde e Santa Cruz da Serra.
POLO IX		
Ji-Paraná	Ji-Paraná, Alvorada do Oeste, e Presidente Médici.	Nova Londrina, Nova Colina, Bandeira Branca, Novo Riachuelo, Vila Camargo.
POLO X		
Cacoal	Cacoal e Ministro Andreazza.	Riozinho
POLO XI		
Espigão do Oeste	Espigão do Oeste	Boa Vista do Pacarana, Flor da Serra (14 de Abril), Nova Esperança, Novo Paraíso (Canelinha)
POLO XII		
Pimenta Bueno	Pimenta Bueno, Parecis, Primavera de Rondônia e São Felipe.	Querência do Norte, Novo Paraíso.
POLO XIII		
Rolim de moura	Rolim de Moura, Castanheiras, Nova Brasilândia, Novo horizonte e Santa Luzia do Oeste.	Nova Estrela, Jardinópolis, Migrantinópolis, Izidrolândia e Porto Rolim.
POLO XIV		
Alta Floresta D'Oeste	Alta Floresta D'Oeste e Alto Alegre dos Parecis.	-
POLO XV		
São Francisco do Guaporé	São Francisco do Guaporé, São Miguel e Seringueiras.	São Domingos do Guaporé

POLO XVI		
Costa Marques	Costa Marques	-
POLO XVII		
Cerejeiras	Cerejeiras, Corumbiara e Pimenteiras do Oeste.	Guarajus, Rondolândia e Vitória da União.
POLO XVIII		
Vilhena	Vilhena, Cabixi, Chupinguaia e Colorado do Oeste.	Planalto São Luiz e Estrela do Norte.

6.23. **QUANTITATIVO DE EQUIPE DE COORDENAÇÃO E APLICADORES**

SISTEMA DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL EM RONDÔNIA - SAERO (2025)				
REFERÊNCIA - AVALIAÇÃO DOS ALUNOS DE 2º, 3º, 5º, 9º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E 2ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO				
DESCRIÇÃO	2025			
Tópico 1				
Tópico 1 - PLANEJAMENTO DO PROJETO	Quantidade	Período total	Dias	Horas
Supervisor Geral	1 Supervisor	80 horas	10	8
Supervisor de Desenvolvimento de Sistemas	1 Supervisor	64 horas	8	8
Supervisor de Operações de Avaliação	1 Supervisor	64 horas	8	8
Supervisor de Instrumentos de Avaliação	1 Supervisor	64 horas	8	8
Supervisor de Medidas Educacionais	1 Supervisor	64 horas	8	8
Supervisor de Análises e Publicações	1 Supervisor	64 horas	8	8
Tópico 2				
Tópico 2 - EQUIPE PEDAGÓGICA / INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO	Quantidade	Período total	Dias	Horas
Analistas de Instrumentos de Avaliação - Alfabetização (2º e 3º ano)	2 analistas	32 horas	4	8
Analistas de Instrumentos de Avaliação - Língua Portuguesa	2 analistas	32 horas	4	8
Analistas de Instrumentos de Avaliação - Matemática	2 analistas	32 horas	4	8
Itens selecionados para a avaliação	764 itens			
Tópico 3				
Tópico 3 - PRODUÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO	Quantidade	Período total	Dias	Horas
Montagem dos Cadernos de Teste	1 especialista	24 horas	3	8
Diagramação e editoração dos cadernos de teste	1 técnico	40 horas	5	8

Diagramação e editoração das folhas de resposta dos cadernos de teste	1 técnico	36 horas	6	6
Produção do material de sensibilização (cartaz)	1 técnico	24 horas	3	8
Construção dos questionários contextuais	1 especialista	15 horas	2	8
Construção das folhas de resposta dos questionários contextuais	1 especialista	12 horas	2	6
Diagramação e editoração dos questionários contextuais	1 técnico	12 horas	2	6
Diagramação e editoração das folhas de resposta dos questionários contextuais	1 técnico	12 horas	2	6
Diagramação e editoração dos formulários de aplicação	1 técnico	24 horas	3	8
Consolidação e Validação da Base de Dados	1 especialista	24 horas	3	8
Produção de vídeo para treinamento	1 vídeo			
Tópico 4				
Tópico 4 - IMPRESSÃO DO MATERIAL DE APOIO INSTRUCIONAL	Quantidade	Período total	Dias	Horas
Impressão do manual do Aplicador	8.797 manuais			
Impressão dos manuais para o Coordenador Estadual	1 manuais			
Impressão dos manuais para o Coordenador Regional	25 manuais			
Impressão do manual do Coordenador Municipal	60 manuais			
Distribuição dos materiais da capacitação	1 transferência			
Tópico 5				
Tópico 5 - CAPACITAÇÃO DO PESSOAL DE CAMPO	Quantidade	Período total	Dias	Horas
Especialistas que realizarão a capacitação	2 supervisores			
Transporte terrestre Juiz de Fora / Rio de Janeiro	1 deslocamento			
Passagem aérea para especialistas que realizarão a capacitação	2 passagens			
Diárias para especialistas que realizarão a capacitação	4 diárias			
Adicional para especialistas que realizarão a capacitação	2 adicionais			
Tópico 6				
Tópico 6 - IMPRESSÃO, MANUSEIO, DISTRIBUIÇÃO E RECOLHIMENTO DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO	Quantidade	Período total	Dias	Horas
Técnico de apoio para verificar impressão e empacotamento	2 especialistas	80 horas	10	8
Transporte terrestre Juiz de Fora / Rio de Janeiro	1 deslocamento			
Passagem aérea para técnico de apoio em gráfica	4 passagens			
Diárias para técnico de apoio em gráfica	20 diárias			
Adicional para técnico de apoio em gráfica	2 adicionais			
Impressão dos questionários dos alunos de 5º e 9º anos Ensino Fundamental	64.807 questionários			

Impressão dos cadernos de teste	193.867 cadernos			
Impressão das folhas de respostas dos itens de escrita (2º ano EF)	112.278 folhas			
Impressão dos cadernos de teste PNE	1.939 cadernos			
Impressão dos cadernos de teste do aplicador	5.304 cadernos			
Impressão das Folhas de Resposta dos Cadernos de Teste	195.806 folhas			
Impressão das Folhas de Resposta do Questionário	64.807 folhas			
Impressão das listas de presença dos alunos	8.797 folhas			
Impressão das atas de sala	8.797 folhas			
Impressão dos formulários de rastreamento de unidade	2.223 folhas			
Impressão dos formulários de controle de unidade	162 folhas			
Impressão dos protocolos de utilização da reserva técnica	3.358 folhas			
Pacotes para acondicionamento dos instrumentos de avaliação	8.797 pacotes			
Caixas para acondicionamento dos instrumentos de avaliação	4.847 caixas			
Etiquetas para pacotes	8.797 etiquetas			
Etiquetas para caixa	4.847 etiquetas			
Distribuição dos instrumentos	18 transferências			
Recolhimento dos instrumentos	18 transferências			
Sacolas ecobag de algodão cru 37x41cm	8.797 Sacolas	R\$ 50,00		
Tópico 7				
Tópico 7 - APLICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO	Quantidade	Período total	Dias	Horas
Atendimento avaliação	4 atendentes	24 horas	2	12
Suporte e Acompanhamento da Aplicação	1 especialista	8 horas	1	8
Deslocamento JF x RJ x JF	1 deslocamento			
Passagem Aérea para os Especialistas que Acompanharão a Aplicação	2 passagens			
Diárias para os Especialistas que Acompanharão a Aplicação	4 diárias			
Adicional dos Especialistas que acompanharão a aplicação	1 adicional			
Remuneração Coordenador Geral	1 coordenador			
Remuneração da equipe de apoio à Coordenação Estadual	5 coordenadores			
Remuneração Coordenador Regional	25 coordenadores			
Remuneração Coordenador Escolar	60 coordenadores			
Remuneração do Aplicador	8.797 aplicações			

Remuneração do Aplicador extra	1.258 aplicações			
Ajuda de Custo para os Aplicadores	8.797 ajudas			
Ajuda de Custo para os Aplicadores extras	1.258 ajudas			
Tópico 8				
Tópico 8 - PROCESSAMENTO DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO	Quantidade	Período total	Dias	Horas
Supervisor de processamento de dados	1 supervisor	64 horas	8	8
Analista administrativo	2 analistas	64 horas	8	8
Analista de sistemas	2 analistas	64 horas	8	8
Pessoal de apoio	5 apoios	64 horas	8	8
Processamento dos instrumentos (folhas de resposta, ata de sala, FRU e lista de presença)	280.592 instrumentos			
Digitalização dos instrumentos (folhas de resposta, ata de sala, FRU e lista de presença)	280.592 instrumentos			
Transcrição dos instrumentos (folhas de resposta - 2º e 3º ano)	104.923 instrumentos			
Tópico 9				
Tópico 9 - CORREÇÃO DOS ITENS DE ESCRITA (2º ANO ENSINO FUNDAMENTAL)	Quantidade	Período total	Dias	Horas
Construção e validação da chave de correção	2 especialistas	8 horas	1	8
Especialistas para treinamento dos supervisores de correção	2 especialistas	8 horas	1	8
Supervisor de correção	1 supervisores			
Correção dos itens de escrita	71.817 itens			
Tópico 10				
Tópico 10 - ANÁLISE DOS RESULTADOS	Quantidade	Período total	Dias	Horas
Análise estatística pela TCT e pela TRI dos resultados dos alunos	2 especialistas	32 horas	4	8
Produção de medidas educacionais	2 especialistas	32 horas	4	8
Análise pedagógica dos resultados dos alunos	2 especialistas	32 horas	4	8
Cálculo dos índices IQA, IQE, Nota SAERO e IDERO	4 especialistas	32 horas	4	8
Tópico 11				
Tópico 11 - PORTAL DA AVALIAÇÃO	Quantidade	Período total	Dias	Horas
Desenvolvimento / atualização do site de divulgação dos resultados	2 especialistas	32 horas	4	8
Manutenção / alimentação do site de divulgação dos resultados	1 apoio	144 horas	18	8
Tópico 12				

Tópico 12 - APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS (ONLINE)	Quantidade	Período total	Dias	Horas
Supervisores para apresentação dos resultados	2 supervisores	8 horas	1	8
Tópico 13				
Tópico 13 - SEMINÁRIO DE RESULTADOS (PRESENCIAL)	Quantidade	Período total	Dias	Horas
Elaboração de Textos Pedagógicos para os boletins	4 especialistas	40 horas	5	8
Montagem e Editoração do Material de Divulgação de Resultados	1 supervisor	56 horas	7	8
Montagem e Editoração das Revistas Pedagógicas	4 supervisores	40 horas	5	8
Impressão das Revistas de Rede	1.000 unidades			
Impressão das Revistas de Língua Portuguesa	1.000 unidades			
Impressão das Revistas de Matemática	1.000 unidades			
Impressão das Revistas de Alfabetização	1.000 unidades			
Supervisores para apresentação dos resultados	2 supervisores	8 horas	1	8
Transporte terrestre Juiz de Fora / Rio de Janeiro / Juiz de Fora	1 deslocamento			
Passagem aérea para os coordenadores na apresentação dos resultados	4 passagens			
Diária para os coordenadores na apresentação dos resultados	6 diárias			
Adicional de deslocamento para os coordenadores na apresentação dos resultados	2 adicionais			

6.24. **CRONOGRAMA SAERO/2025**

Etapa	Data
Declaração do Censo Escolar preliminar para composição da população de referência do SAERO 2025	Junho/2025
Atualização do cadastro dos estudantes com necessidades especiais no Censo Escolar para fins de atendimento especializado no SAERO 2025	Junho/2025
Indicação de escolas que não participarão do SAERO 2025 por particularidades em seus projetos político-pedagógicos	Junho/2025
Aplicação dos instrumentos impressos Atualização cadastral no Sistema SAERO 2025	Junho/2025
Publicação de resultados preliminares das escolas públicas participantes das aplicações censitárias	Julho/2025
Interposição de recursos via Sistema Saeb	Fevereiro/2026
Análise de recursos interpostos e verificação de material físico	Março/2026
Devolutiva na plataforma (deferimento ou indeferimento)	Março/2026
Produção dos microdados, publicação interna e validação	Março/2026
Envio dos microdados + planilhas pós recursos	Março/2026
Republicação dos resultados finais na plataforma apenas para a Secretaria (validação)	Março/2026
Divulgação de resultados finais	Março/2026

6.25. A prestação dos serviços terá início somente após a assinatura do contrato e a emissão da

Ordem de Serviço, a qual definirá o prazo para o início da execução e os critérios de aceitação do objeto. Esses critérios estarão alinhados ao calendário das avaliações, conforme estabelecido no Cronograma (subitem 6.24), e serão avaliados com base em indicadores de desempenho específicos, que permitirão a aferição da qualidade e conformidade da execução contratual.

6.26. **Condições de entrega e recebimento**

6.26.1. Somente será possível a prorrogação do prazo de entrega, mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

a) Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos materiais/bens;

b) Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

6.26.2. Não se admitirá prorrogação se:

a) O atraso ocorrer por culpa da contratada;

b) Se não cumprir os requisitos elencados quanto ao prazo de entrega.

c) Houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

6.26.3. Ocorrendo recusa ou atraso na entrega total ou parcial do bem, o responsável pela fiscalização do contrato se obriga por força do Art. 4º da Lei Estadual nº. 2.414/11, a produzir parecer técnico e o encaminhará ao ordenador de despesas para instauração de procedimento administrativo, instrução dos autos para fins de penalização da contratada e inserção no “*Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual*”.

6.26.4. Qualquer solicitação de informações complementares e outros assuntos relacionados a esta contratação deverão ser tratados junto a Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTIC, de segunda-feira à sexta-feira, no horário de 08:00hs às 13:30hs.

6.26.5. **O recebimento dos materiais se dará da seguinte forma**

a) **provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.26.6. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.

6.26.7. No ato do recebimento, caso o material apresentado não estiver em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, o item será recusado total ou parcialmente conforme o caso, sem direito a indenização à empresa vencedora.

6.26.8. Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto deste estudo ou que não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a extinção do Contrato, com base no que dispõe o art. 137 e incisos, da Lei nº 14.133/21 assegurados o contraditório e a ampla defesa, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 156, parágrafos 4º e 5º da referida Lei.

6.26.9. Todas os serviços, objeto deste estudo, deverão estar acompanhados de nota fiscal com o nome e caracterização clara e precisa dos produtos. Deverá conter o número da Nota de Empenho

6.27. **Garantia do Serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)**

6.27.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.28. **Sustentabilidade e Responsabilidade Social**

6.28.1. Aplica-se, no que couber, a legislação pertinente aos critérios de sustentabilidade ambiental, pela empresa contratada, as disposições constantes no Art. 6º do Decreto Estadual nº. 21.264/2016,

conforme segue:

Art. 6º Quando da aquisição de bens poder-se-á exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico ou biodegradável;

II - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, e que utilize material reciclável de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

III - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada.

6.29. **Subcontratação, Cessão e/ou Transferência**

6.29.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste estudo.

6.29.2. A prestação de serviços somente terá início após assinatura do contrato e Ordem de Serviços que informará o prazo de início da prestação de serviços e os critérios para aceitação do objeto.

7. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

7.1. As quantidades foram apresentadas com base nas informações enviadas pela Gerência de Avaliações Externas - GAE, conforme Formulário Levantamento de Necessidades (0058543819), Projeto Pedagógico 2025 - SAERO (0058534019) e processo Nº 0029.008804/2025-03, e visam realizar 167.879 testes para atender 122.967 estudantes com avaliações em larga escala do Sistema de Avaliação Educacional de Rondônia (SAERO), na metodologia da Teoria da Resposta ao Item (TRI) em Língua Portuguesa e Matemática e questionários contextuais da condição socioeconômica dos estudantes no ano de 2025.

7.2. A quantidade de serviços solicitados foi planejada considerando as etapas do trabalho levando em consideração a complexidade das atividades e a necessidade de ajustes conforme o andamento das demandas, garantindo que as avaliações atenda adequadamente as necessidades da SEDUC-RO.

Item	Classe (CATMAT / CATSER)	Detalhamento do objeto	Unidade de Medida	Quantidade
01	18384 - Testes e avaliações de proficiência e capacidade psico/educacionais	Contração de Empresa Especializada em avaliação em larga escala para execução do Sistema de Avaliação Educacional de Rondônia - SAERO/2025 , para atender as redes estadual e municipal para o ano de 2025 nos componentes de Língua Portuguesa (com ênfase em leitura) e Matemática (com ênfase na resolução de problemas), a ser aplicadas aos estudantes do ensino fundamental e médio da rede pública estadual de Rondônia, com os seguintes quantitativos por componentes curriculares descritos no item 7.4.	Serviço	167.879

7.3. **Quantitativos de estudantes**

Dependência Administrativa	Ensino Fundamental				Ensino Médio
	2º ano	3º ano	5º ano	9º ano	2º ano
Rede Estadual	2.310	2.223	3.070	20.785	21.132
Rede Municipal	21.629	18.750	23.617	9.451	-
TOTAL	23.939	20.973	26.687	30.236	21.132

7.4. **Quantitativos por componente curricular**

Ano Escolar	Componente Curricular	Número de Aplicações dos Testes	Quantidade de Alunos
2º ano Ensino Fundamental	Língua Portuguesa	23.939	23.939
2º ano Ensino Fundamental	Matemática	23.939	
3º ano Ensino Fundamental	Língua Portuguesa	20.973	

3º ano Ensino Fundamental	Matemática	20.973	20.973
5º ano Ensino Fundamental	Cadernos de testes de Língua Portuguesa e Matemática: Questionários contextuais socioeconômicos	26.687	26.687
9º ano Ensino Fundamental	Cadernos de testes de Língua Portuguesa e Matemática: Questionários contextuais socioeconômicos	30.236	30.236
2º ano Ensino Médio	Cadernos de testes de Língua Portuguesa e Matemática: Questionários contextuais socioeconômicos	21.132	21.132
Total		167.879	122.967

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1. O levantamento mercado consiste na análise das alternativas possíveis, bem como a justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (art. 18, §1º, V da Lei 14.133/2021).

8.2. O objetivo principal deste Estudo Técnico Preliminar é analisar e selecionar a solução que melhor atenda às necessidades da Secretaria de Educação (SEDUC), levando em consideração aspectos legais, técnicos, econômicos da contratação.

8.3. A realização de um levantamento de mercado detalhado e bem-estruturado é essencial para assegurar a pretensa contratação, dentro do prazo e orçamento estabelecidos, atendendo assim às necessidades da SEDUC. Seguindo os passos e considerações legais e administrativas, o processo pode ser concluído de forma eficiente e conforme as normas vigentes.

8.4. A solução escolhida, por sua vez, tem como expectativa ser realizada de forma mais econômica, ágil e com qualidade pela especialização do possível fornecedor.

SOLUÇÃO	DESCRIÇÃO	VANTAGENS	DESAFIOS
1-Desenvolvimento Interno	Equipe dentro da Secretaria de Educação (ou órgão equivalente) para criar as avaliações, desenvolver ou adaptar ferramentas digitais para correção automática e produzir relatórios gerenciais.	- Redução de custos com terceirização; maior controle sobre os processos.	- Exige capacitação e infraestrutura tecnológica adequada para os servidores.
2- Plataformas de Avaliação Educacional	Empresas que oferecem plataformas adaptativas baseadas na TRI para diagnósticos individuais e coletivos. Exemplos incluem sistemas de gestão educacional com módulos específicos para avaliações.	- Disponibilizam ferramentas de inteligência artificial e big data para análise dos resultados.	- Garantir a segurança das informações sensíveis dos alunos e profissionais; - As plataformas precisam ser robustas para evitar falhas durante momentos críticos; - Evitar práticas desonestas, como a realização de avaliações por terceiros.
3- Empresas Especializadas em Avaliação Educacional	Empresas que desenvolvem projetos completos, desde a criação dos instrumentos avaliativos até a análise e entrega dos resultados.	- Especialistas em softwares que aplicam a TRI para gerar escalas padronizadas e comparáveis; - Precisão na medição das habilidades; ~ Resultados comparáveis em larga escala.	- Exige conhecimento técnico para implementação e manutenção; - Complexidade técnica elevada; - Requer banco de itens robusto.

SOLUÇÃO	DESCRIÇÃO	VANTAGENS	DESAFIOS
4- Soluções em Formato de Ciclos Avaliativos	Contratação de empresas que criam cronogramas de aplicação de avaliações em ciclos específicos, promovendo a formação continuada de professores e o uso dos resultados em sala de aula.	- Empresas que oferecem relatórios detalhados com insights práticos para gestores, professores e estudantes.	- Exige contratos bem estruturados e monitoramento contínuo.

8.5. Esses métodos podem ser adaptados para as necessidades específicas da rede estadual e municipal de Rondônia. No entanto, a escolha do modelo depende de fatores como custo, capacidade técnica local, urgência e especificidade das metas. Alternativas internas ou parcerias com organizações públicas e privadas podem ser mais econômicas e sustentáveis a longo prazo.

8.6. A escolha da solução ideal deve considerar o alinhamento com os objetivos educacionais da SEDUC/RO, a experiência da empresa contratada e a capacidade de personalização dos serviços ao contexto local. Uma análise detalhada do Termo de Referência e da Matriz de Riscos pode orientar uma contratação mais segura e eficaz.

8.7. Segue um detalhamento das empresas que podem oferecer serviços similares aos mencionados, com base em suas especialidades, estados de origem e histórico de atuação, Conforme quadro abaixo:

Empresas Especializadas em Avaliação Educacional e Serviços Correlatos

Empresa	CNPJ	Estado	Serviços Oferecidos	Destques
FUNDAÇÃO CESGRANRIO	42.270.181/0001-16	RJ	<ul style="list-style-type: none"> - Desenvolvimento de avaliações externas, concursos públicos, provas de larga escala e formação de professores. - Experiência em avaliações nacionais e estaduais utilizando metodologias como TRI. 	<ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Reconhecida nacionalmente pela experiência em avaliações como o ENEM e outras certificações. <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Experiência em avaliações nacionais como ENEM e ENADE. <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Desenvolvimento de itens de provas e painéis de gestão educacional. <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Oferece capacitação para professores e gestores escolares.
CAEd (UFJF)	24.014.569/0001-74	MG	<ul style="list-style-type: none"> - Avaliações de larga escala, consultoria educacional, desenvolvimento de sistemas e formação continuada de educadores. - Especialistas em avaliações educacionais e aplicação da TRI. 	<ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Ligada à Universidade Federal de Juiz de Fora, referência em projetos educacionais estaduais. <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Atua em parceria com estados para a realização de avaliações de larga escala. <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Desenvolvimento de softwares especializados, como leitura óptica de cartões. <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Formação de educadores para análise e uso pedagógico dos dados.
INSTITUTO AVALIAR	08.334.689/0001-00	MG	<ul style="list-style-type: none"> - Consultoria educacional, produção de avaliações diagnósticas e formativas e formação de professores. - Provedores de serviços de avaliação de larga escala, com suporte completo para estados e municípios. 	<ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Foco em inovação tecnológica para a educação. <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Consultoria educacional e desenvolvimento de avaliações personalizadas. <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Uso de tecnologia de ponta para correção automática e painéis gerenciais. <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Foco no alinhamento das práticas educacionais com os objetivos pedagógicos.
IBGP – INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA	13.761.170/0001-30	MG	<ul style="list-style-type: none"> - Especializada em soluções completas para o ciclo avaliativo, oferece plataformas adaptativas baseadas na TRI, incluindo simulados do ENEM e SAEB, correção de redações e banco de itens com mais de 50 mil questões. 	<ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Metodologias Inovadoras <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Uso Intensivo de Tecnologia e Dados <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Personalização e Adequação às Demandas Locais <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Apoio à Tomada de Decisão <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Equipe Multidisciplinar <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Compromisso com a Qualidade e Melhoria Contínua

8.8. Foram consultadas fontes como portais de compras governamentais, empresas especializadas em gestão pública, instituições acadêmicas e organizações do terceiro setor. A pesquisa também incluiu consulta a serviços similares contratados por órgãos públicos e benchmark com estados

que realizaram processos semelhantes.

8.9. **Contratações Similares:** a demanda na prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica administrativa com vistas a proceder a revisão e atualização do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR), em instituições públicas já foi atendida por diversos órgãos, o que demonstra que se trata de serviços amplamente disponíveis no mercado, com fornecedores especializados capazes de atender a esse tipo de necessidade. A experiência prévia de outros órgãos públicos com contratações semelhantes reforça a viabilidade de realizar a contratação, conforme destaca-se a pesquisa realizada pelo [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#) a seguir demonstra-se o resultado da pesquisa:



Editais e Avisos de Contratações (Todos)

Termo Pesquisado: empresa especializada para prestação de serviços relativos à Avaliação Educacion:

Filtros ativos: Esfera: Estadual Esfera: Federal Esfera: Municipal Tipo de Instrumento Convocatóri

Tipo de Instrumento Convocatório: Edital

Exibindo: 2 de 2

Ordenar por: Mais recente

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 5/2025

Id contratação PNCP: 04564530000113-1-000005/2025

Modalidade da Contratação: Dispensa Última Atualização: 18/09/2024

Órgão: RONDONIA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO Local: Porto Velho/RO

Objeto: Contratação de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Contratação de empresa esp relativos à Avaliação Educacional em Larga Escala, utilizando a Teoria da Resposta ao Item (TRI) para s Educacional de Rondônia - SAERO/2024 para atender as redes estadual e municipal, conforme condi estabelecidas neste instrumento.

Edital nº 90192/2024

Id contratação PNCP: 63606479000124-1-000606/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 22/08/2024

Órgão: ESTADO DO ACRE Local: Rio Branco/AC

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Contratação de instituição/empresa especiali: escala, para prestação de serviços de operacionalização dos procedimentos relativos ao Sistema de A do Acre, Edição 2024, dos alunos das escolas de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, ligadas a Secret: Esporte -SEE.

A escolha da solução ideal deve considerar o alinhamento com os objetivos educacionais da SEDUC/RO, a experiência da empresa contratada e a capacidade de personalização dos serviços ao contexto local. Uma análise detalhada do Termo de Referência e da Matriz de Riscos pode orientar uma contratação mais segura e eficaz.

8.10. Essas empresas têm um histórico consolidado de atuação no Brasil, e muitas delas já prestaram serviços para governos estaduais e municipais. A seleção deve considerar não apenas o custo, mas também a qualidade e a adequação dos serviços às metas educacionais da região.

8.11. Critérios para Seleção da Empresa

Histórico de Atuação: Escolher empresas com experiência comprovada em projetos similares, especialmente em redes públicas de ensino. Neste caso, importante informar que como as avaliações acontecem com o objetivo de melhorar os indicadores nas avaliações externas nacionais, sabe-se que os demais estados também realizam a mesma estratégia tanto nos formatos das avaliações como na escolha da empresa contratada para a responsabilidade nos processos de comparabilidade dos resultados internos e entre os estados brasileiros.

Infraestrutura e Tecnologia: Verificar se a empresa possui ferramentas tecnológicas que atendam às necessidades, como correção automática e painéis gerenciais, sendo que nos protocolos de avaliações, as ferramentas tecnológicas utilizadas para monitoramento dos resultados são as mesmas das avaliações externas, promovendo estudos de comparabilidade entre as regionais, municípios, escolas, turmas até chegar ao nível de estudantes.

Capacitação e Formação: Avaliar se a empresa oferece formações práticas e teóricas para professores e gestores.

Capacidade de Personalização: Certificar-se de que os serviços podem ser adaptados às especificidades do Estado de Rondônia.

8.12. Benefícios Esperados

Diagnóstico preciso: A TRI permite identificar o nível de proficiência dos estudantes de maneira mais precisa e ajustada às habilidades individuais.

Subsídio para políticas educacionais: Resultados utilizados para o planejamento de intervenções pedagógicas e formulação de políticas públicas.

Formação de professores: As avaliações em ciclos formativos possibilitam a utilização dos dados em práticas pedagógicas eficientes.

8.13. Ressaltamos que a indicação do objeto para contratação ocorreu com base em Projeto Pedagógico 2025 - SAERO (0058534019) técnico elaborado por profissional a partir de encontros sistematizados entre as coordenadorias que compõem a Diretoria Geral de Educação com membros a partir de portaria de nomeação do Comitê de Estudos. Tal medida é essencial para garantir que a contratação seja realizada conforme os parâmetros Formulário Levantamento de Necessidades (0058543819) adequados.

8.14. Cabe destacar que o detalhamento da solução poderá ser aprofundado na fase de elaboração do Termo de Referência, caso seja necessário, a fim de garantir maior precisão na especificação dos serviços/produtos a serem contratados. Essa abordagem possibilita ajustes e complementações que visem à adequação do objeto às necessidades da Administração, sem comprometer a eficiência e a efetividade do processo de contratação.

8.15. Reitera-se que os documentos mencionados foram anexados aos autos do processo, como evidência da regularidade e adequação do objeto, proporcionando embasamento técnico para a continuidade do procedimento administrativo em conformidade com os princípios da legalidade, transparência e eficiência.

8.16. Recomenda-se, portanto, o prosseguimento do processo, com vistas à concretização da contratação, assegurando que os objetivos educacionais sejam plenamente atendidos.

8.17. Assim como a solução, é a proposta mais viável, podendo ser realizada via **SOLUÇÃO 3 na Contratação de Empresas Especializadas em Avaliação Educacional**, conforme a legislação pertinente, para garantir o princípio da isonomia, a igualdade de condições, a seleção da proposta mais vantajosa, o desenvolvimento nacional sustentável.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Considerando que nos processos de contratação pública regidos pela Lei Federal 14.133/21 será necessária a realização de duas etapas de pesquisa de preços.

9.2. Na etapa inicial do processo, durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, teremos uma pesquisa de preços preliminar e menos aprofundada, com o objetivo de selecionar a melhor solução para suprir a necessidade da Administração e analisar a viabilidade econômica de sua contratação.

9.3. Posteriormente, na segunda fase, mais adiante no Termo de Referência, teremos a pesquisa

de preços mais detalhada, com observância ao disposto no art. 23 da nova lei de licitações e contratos, que vai gerar o orçamento estimativo para a futura contratação.

9.4. Esse orçamento estimativo deverá refletir o preço praticado no mercado para o objeto pretendido, nas quantidades e condições especificadas, já que será adotado para indicação dos créditos orçamentários para a futura despesa, na forma do art. 150 e será utilizado como critério de aceitabilidade no julgamento das propostas, conforme inciso III do art. 59 da Lei Federal 14.133/21.

9.5. Dessa forma, a estimativa de preços para este Estudo técnico será realizada dentro dos parâmetros do § 1º do art. 18 da Lei Federal 14.133/21 e, mais precisamente, no inciso VI temos a estimativa do valor da contratação, como transcrito a seguir:

VI - **estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais**, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

9.6. Diante disso, e para avaliar a viabilidade econômica da solução proposta, foi solicitado à Gerência de Cotação de Preço, através do Despacho -CETP 0058919581 para o levantamento de preços referenciais para verificar na pesquisa mercadológica, na intenção de localizar contratações igual ou similar, após utilizar todos os parâmetros necessários, com vistas à análise de viabilidade e tomada de decisão sobre a contratação dos serviços necessários, conforme detalhamento na pesquisa realizada pela SEDUC-GCP 0059947042, via Quadro Comparativo de Preços (0059330652), conforme detalhamento na Certidão 72 (0059330457).

9.7. O TCU reconhece que a estimativa inicial de preços no ETP pode ser superficial, visto que essa fase se caracteriza pelo levantamento preliminar de informações, que posteriormente podem ser aprofundadas durante a elaboração do Termo de Referência (TR) ou do Projeto Básico (PB). Essa abordagem permite que a administração pública refine os parâmetros de contratação, evitando imprecisões que possam comprometer a competitividade do certame ou a adequação dos preços praticados no mercado.

9.8. Além disso, os modelos referenciais do TCU indicam que a estimativa de preços no ETP tem caráter indicativo e não vinculante, servindo como um primeiro balizamento para orientar a viabilidade da contratação. O aprofundamento dessa estimativa ocorre nas fases subsequentes, por meio de pesquisas de mercado mais detalhadas, comparação com contratações similares e outros métodos estabelecidos pela legislação vigente, como a Lei nº 14.133/2021.

9.9. O valor estimado para a contratação, para o período de 12 (doze) meses, de **R\$ 6.382.759,58 (seis milhões, trezentos e oitenta e dois mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)**, conforme Proposta Fundação CAED - Atualizada (0060007589):

SISTEMA DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL EM RONDÔNIA - SAERO (2025)						
REFERÊNCIA - AVALIAÇÃO DOS ALUNOS DE 2º, 3º, 5º, 9º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E 2ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO						
DESCRIÇÃO	2025					
Tópico 1 - PLANEJAMENTO DO PROJETO	Quantidade	Período total	Dias	Horas	Valor Unitário	Valor Total
Supervisor Geral	1 Supervisor	80 horas	10	8	147,73	11.818,40
Supervisor de Desenvolvimento de Sistemas	1 Supervisor	64 horas	8	8	98,48	6.302,72
Supervisor de Operações de Avaliação	1 Supervisor	64 horas	8	8	98,48	6.302,72
Supervisor de Instrumentos de Avaliação	1 Supervisor	64 horas	8	8	98,48	6.302,72
Supervisor de Medidas Educacionais	1 Supervisor	64 horas	8	8	98,48	6.302,72
Supervisor de Análises e Publicações	1 Supervisor	64 horas	8	8	98,48	6.302,72
TOTAL Tópico 1						43.332,00

Tópico 2 - EQUIPE PEDAGÓGICA / INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO	Quantidade	Período total	Dias	Horas	Valor Unitário	Valor Total
Analistas de Instrumentos de Avaliação - Alfabetização (2º e 3º ano)	2 analistas	32 horas	4	8	86,17	5.514,88
Analistas de Instrumentos de Avaliação - Língua Portuguesa	2 analistas	32 horas	4	8	86,17	5.514,88
Analistas de Instrumentos de Avaliação - Matemática	2 analistas	32 horas	4	8	86,17	5.514,88
Itens selecionados para a avaliação	764 itens				654,76	500.236,64
TOTAL Tópico 2						516.781,28
Tópico 3 - PRODUÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO	Quantidade	Período total	Dias	Horas	Valor Unitário	Valor Total
Montagem dos Cadernos de Teste	1 especialista	24 horas	3	8	49,24	1.181,76
Diagramação e editoração dos cadernos de teste	1 técnico	40 horas	5	8	49,24	1.969,60
Diagramação e editoração das folhas de resposta dos cadernos de teste	1 técnico	36 horas	6	6	49,24	1.772,64
Produção do material de sensibilização (cartaz)	1 técnico	24 horas	3	8	49,24	1.181,76
Construção dos questionários contextuais	1 especialista	15 horas	2	8	49,24	738,6
Construção das folhas de resposta dos questionários contextuais	1 especialista	12 horas	2	6	49,24	590,88
Diagramação e editoração dos questionários contextuais	1 técnico	12 horas	2	6	49,24	590,88
Diagramação e editoração das folhas de resposta dos questionários contextuais	1 técnico	12 horas	2	6	49,24	590,88
Diagramação e editoração dos formulários de aplicação	1 técnico	24 horas	3	8	49,24	1.181,76
Consolidação e Validação da Base de Dados	1 especialista	24 horas	3	8	49,24	1.181,76
Produção de vídeo para treinamento	1 vídeo				7.191,63	7.191,63
TOTAL Tópico 3						18.172,15
Tópico 4 - IMPRESSÃO DO MATERIAL DE APOIO INSTRUCIONAL	Quantidade	Período total	Dias	Horas	Valor Unitário	Valor Total
Impressão do manual do Aplicador	8.797 manuais				4,52	39.762,44
Impressão dos manuais para o Coordenador Estadual	1 manuais				5,95	5,95
Impressão dos manuais para o Coordenador Regional	25 manuais				5,95	148,75
Impressão do manual do Coordenador Municipal	60 manuais				5,95	357,00
Distribuição dos materiais da capacitação	1 transferência				3.552,44	3.552,44
TOTAL Tópico 4						43.826,58
Tópico 5 - CAPACITAÇÃO DO PESSOAL DE CAMPO	Quantidade	Período total	Dias	Horas	Valor Unitário	Valor Total
Especialistas que realizarão a capacitação	2 supervisores				1.575,68	3.151,36
Transporte terrestre Juiz de Fora / Rio de Janeiro	1 deslocamento				4.166,67	4.166,67
Passagem aérea para especialistas que realizarão a capacitação	2 passagens				4.345,24	8.690,48

Diárias para especialistas que realizarão a capacitação	4 diárias				405,98	1.623,92
Adicional para especialistas que realizarão a capacitação	2 adicionais				113,1	226,2
TOTAL Tópico 5						17.858,63
Tópico 6 - IMPRESSÃO, MANUSEIO, DISTRIBUIÇÃO E RECOLHIMENTO DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO	Quantidade	Período total	Dias	Horas	Valor Unitário	Valor Total
Técnico de apoio para verificar impressão e empacotamento	2 especialistas	80 horas	10	8	49,24	7.878,40
Transporte terrestre Juiz de Fora / Rio de Janeiro	1 deslocamento				4.166,67	4.166,67
Passagem aérea para técnico de apoio em gráfica	4 passagens				4.345,24	17.380,96
Diárias para técnico de apoio em gráfica	20 diárias				405,98	8.119,60
Adicional para técnico de apoio em gráfica	2 adicionais				113,1	226,2
Impressão dos questionários dos alunos de 5º e 9º anos Ensino Fundamental	64.807 questionários				0,83	53.789,81
Impressão dos cadernos de teste	193.867 cadernos				4,3	833.628,10
Impressão das folhas de respostas dos itens de escrita (2º ano EF)	112.278 folhas				0,54	60.630,12
Impressão dos cadernos de teste PNE	1.939 cadernos				12,5	24.233,38
Impressão dos cadernos de teste do aplicador	5.304 cadernos				4,3	22.807,20
Impressão das Folhas de Resposta dos Cadernos de Teste	195.806 folhas				0,54	105.735,06
Impressão das Folhas de Resposta do Questionário	64.807 folhas				0,77	49.901,39
Impressão das listas de presença dos alunos	8.797 folhas				0,77	6.773,69
Impressão das atas de sala	8.797 folhas				0,77	6.773,69
Impressão dos formulários de rastreamento de unidade	2.223 folhas				0,77	1.711,71
Impressão dos formulários de controle de unidade	162 folhas				0,77	124,74
Impressão dos protocolos de utilização da reserva técnica	3.358 folhas				0,77	2.585,66
Pacotes para acondicionamento dos instrumentos de avaliação	8.797 pacotes				2,08	18.297,76
Caixas para acondicionamento dos instrumentos de avaliação	4.847 caixas				5,56	26.947,51
Etiquetas para pacotes	8.797 etiquetas				0,48	4.222,56
Etiquetas para caixa	4.847 etiquetas				0,77	3.731,94
Distribuição dos instrumentos	18 transferências				6.116,67	110.100,06
Recolhimento dos instrumentos	18 transferências				6.116,67	110.100,06
Sacolas ecobag de algodão cru 37x41cm	8.797 Sacolas	R\$ 50,00			41,20	362.436,40
TOTAL Tópico 6						1.842.302,67
Tópico 7 - APLICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO	Quantidade	Período total	Dias	Horas	Valor Unitário	Valor Total
Atendimento avaliação	4 atendentes	24 horas	2	12	24,62	2.363,52
Suporte e Acompanhamento da Aplicação	1 especialista	8 horas	1	8	49,24	393,92

Deslocamento JF x RJ x JF	1 deslocamento				4.166,67	4.166,67
Passagem Aérea para os Especialistas que Acompanharão a Aplicação	2 passagens				4.345,24	8.690,48
Diárias para os Especialistas que Acompanharão a Aplicação	4 diárias				405,98	1.623,92
Adicional dos Especialistas que acompanharão a aplicação	1 adicional				113,1	113,10
Remuneração Coordenador Geral	1 coordenador				4.119,85	4.119,85
Remuneração da equipe de apoio à Coordenação Estadual	5 coordenadores				4.119,85	20.599,25
Remuneração Coordenador Regional	25 coordenadores				4.119,85	102.996,25
Remuneração Coordenador Escolar	60 coordenadores				4.119,85	247.191,00
Remuneração do Aplicador	8.797 aplicações				164,79	1.449.657,63
Remuneração do Aplicador extra	1.258 aplicações				164,79	207.305,82
Ajuda de Custo para os Aplicadores	8.797 ajudas				82,40	724.872,80
Ajuda de Custo para os Aplicadores extras	1.258 ajudas				82,4	103.659,20
TOTAL Tópico 7						2.877.753,41
Tópico 8 - PROCESSAMENTO DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO						
	Quantidade	Período total	Dias	Horas	Valor Unitário	Valor Total
Supervisor de processamento de dados	1 supervisor	64 horas	8	8	98,48	6.302,72
Analista administrativo	2 analistas	64 horas	8	8	49,24	6.302,72
Analista de sistemas	2 analistas	64 horas	8	8	49,24	6.302,72
Pessoal de apoio	5 apoios	64 horas	8	8	49,24	15.756,80
Processamento dos instrumentos (folhas de resposta, ata de sala, FRU e lista de presença)	280.592 instrumentos				0,77	216.055,59
Digitalização dos instrumentos (folhas de resposta, ata de sala, FRU e lista de presença)	280.592 instrumentos				0,77	216.055,59
Transcrição dos instrumentos (folhas de resposta - 2º e 3º ano)	104.923 instrumentos				1,43	150.039,89
TOTAL Tópico 8						616.816,02
Tópico 9 - CORREÇÃO DOS ITENS DE ESCRITA (2º ANO ENSINO FUNDAMENTAL)						
	Quantidade	Período total	Dias	Horas	Valor Unitário	Valor Total
Construção e validação da chave de correção	2 especialistas	8 horas	1	8	98,48	1.575,68
Especialistas para treinamento dos supervisores de correção	2 especialistas	8 horas	1	8	98,48	1.575,68
Supervisor de correção	1 supervisores				7.022,47	7.022,47
Correção dos itens de escrita	71.817 itens				0,5	35.908,50
TOTAL Tópico 9						46.082,33
Tópico 10 - ANÁLISE DOS RESULTADOS						
	Quantidade	Período total	Dias	Horas	Valor Unitário	Valor Total
Análise estatística pela TCT e pela TRI dos resultados dos alunos	2 especialistas	32 horas	4	8	61,55	3.939,20
Produção de medidas educacionais	2 especialistas	32 horas	4	8	61,55	3.939,20

Análise pedagógica dos resultados dos alunos	2 especialistas	32 horas	4	8	61,55	3.939,20
Cálculo dos índices IQA, IQE, Nota SAERO e IDERO	4 especialistas	32 horas	4	8	61,55	7.878,40
TOTAL Tópico 10						19.696,00
Tópico 11 - PORTAL DA AVALIAÇÃO						
	Quantidade	Período total	Dias	Horas	Valor Unitário	Valor Total
Desenvolvimento / atualização do site de divulgação dos resultados	2 especialistas	32 horas	4	8	61,55	3.939,20
Manutenção / alimentação do site de divulgação dos resultados	1 apoio	144 horas	18	8	61,55	8.863,20
TOTAL Tópico 11						12.802,40
Tópico 12 - APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS (ONLINE)						
	Quantidade	Período total	Dias	Horas	Valor Unitário	Valor Total
Supervisores para apresentação dos resultados	2 supervisores	8 horas	1	8	98,48	1.575,68
TOTAL Tópico 12						1.575,68
Tópico 13 - SEMINÁRIO DE RESULTADOS (PRESENCIAL)						
	Quantidade	Período total	Dias	Horas	Valor Unitário	Valor Total
Elaboração de Textos Pedagógicos para os boletins	4 especialistas	40 horas	5	8	49,24	1.969,60
Montagem e Editoração do Material de Divulgação de Resultados	1 supervisor	56 horas	7	8	49,24	2.757,44
Montagem e Editoração das Revistas Pedagógicas	4 supervisores	40 horas	5	8	61,55	9.848,00
Impressão das Revistas de Rede	1.000 unidades				71,35	71.350,00
Impressão das Revistas de Língua Portuguesa	1.000 unidades				71,35	71.350,00
Impressão das Revistas de Matemática	1.000 unidades				71,35	71.350,00
Impressão das Revistas de Alfabetização	1.000 unidades				71,35	71.350,00
Supervisores para apresentação dos resultados	2 supervisores	8 horas	1	8	98,48	1.575,68
Transporte terrestre Juiz de Fora / Rio de Janeiro / Juiz de Fora	1 deslocamento				4.166,67	4.166,67
Passagem aérea para os coordenadores na apresentação dos resultados	4 passagens				4.345,24	17.380,96
Diária para os coordenadores na apresentação dos resultados	6 diárias				405,98	2.435,88
Adicional de deslocamento para os coordenadores na apresentação dos resultados	2 adicionais				113,1	226,20
TOTAL Tópico 13						325.760,43
Alunos						122.967
Quantidade de Aplicações/aluno						167,879
Valor unitário por aplicação						38,02
Total Geral						R\$ 6.382.759,58

9.10. A correta definição dos preços referenciais é essencial para assegurar a viabilidade e a competitividade do processo de contratação, possibilitando que a organização obtenha a melhor proposta em termos de qualidade e custo-benefício. Dessa forma, o resultado deste levantamento servirá como base para a formulação da justificativa de preço, fundamentando as decisões estratégicas no âmbito do planejamento da contratação.

9.11. Considerando a importância do cumprimento dessas etapas, o refinamento dos valores e ajustes necessários serão realizados no momento da contratação, visando assegurar que os custos estejam adequadamente alinhados às necessidades e às especificidades do objeto contratado, sem comprometer a qualidade e a eficiência da execução.

9.12. Reitera-se que as estimativas preliminares dos preços do item a contratar, feitas com base no levantamento de mercado e na quantidade estimada, no intuito de apoiar a análise de viabilidade da contratação, é ser devidamente refinadas e/ou complementadas nas etapas posteriores, em especial, quando da elaboração do Termo de Referência. Portanto, necessário se fazer ressaltar, que os valores apurados são estimativas do valor a ser contratado, todavia, não devem ser interpretados como um valor definitivo.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. Conforme constante em linhas pretéritas, o presente estudo visa a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços relativos à Avaliação Educacional em Larga Escala, utilizando a Teoria da Resposta ao Item (TRI) **para subsidiar o Sistema de Avaliação Educacional de Rondônia - SAERO/2025**, para atender as redes estadual e municipal da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO.

10.2. Ademais, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto nº 28.874/2024, as modalidades de licitação abrangem as seguintes modalidades:

Alternativas de Contratação	Vantagens	Desvantagens
Procedimento Licitatório	<ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Transparência: Processo aberto e transparente, com ampla publicidade. <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Competitividade: Possibilidade de participação de diversas empresas, aumentando a concorrência. <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Melhores Preços e Condições: A concorrência tende a proporcionar preços mais vantajosos e melhores condições contratuais. 	<ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Burocracia: Processo demorado e burocrático, exigindo tempo e recursos. <input type="checkbox"/> Impugnações e Recursos: Possibilidade de impugnações e recursos que podem atrasar a contratação. <input type="checkbox"/> Complexidade: Requer uma gestão cuidadosa e detalhada de todo o processo licitatório.
Dispensa de Licitação	<ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Agilidade: Processo rápido e simplificado. <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Simplicidade: Menor burocracia e trâmites administrativos. <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Adequado para Emergências: Útil em situações emergenciais ou de pequena monta. 	<ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Menor Competitividade: Redução da competitividade pode levar a preços menos vantajosos. <input type="checkbox"/> Questionamentos Legais: Maior risco de questionamentos sobre a legalidade e justificativas para a dispensa. <input type="checkbox"/> Transparência: Menor transparência em comparação com processos licitatórios. <input type="checkbox"/> Orçamento: O limite de dispensa em razão do valor já foi utilizado pela SEDUC, inviabilizando a contratação através desse processo.
Inexigibilidade de Licitação	<ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Especialização: Permite a contratação de fornecedores altamente especializados ou exclusivos. <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Agilidade: Processo rápido devido à não necessidade de competição. <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Qualidade: Possibilidade de obter serviços de alta qualidade devido à especialização do fornecedor. 	<ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Comprovação de Singularidade: Necessidade de comprovar a exclusividade ou notória especialização do serviço. <input type="checkbox"/> Questionamentos: Possibilidade de questionamentos sobre a exclusividade do fornecedor. <input type="checkbox"/> Transparência: Menor transparência em comparação com modalidades competitivas.

<p>Adesão a Ata de Registro de Preços</p>	<ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Flexibilidade: Contratação conforme a demanda, sem a necessidade de novos processos licitatórios. <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Planejamento a Longo Prazo: Facilita o planejamento e a gestão de compras e contratos a longo prazo. <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Economia de Escala: Redução de custos devido a compras em maior volume e preços pré-negociados. <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Agilidade: Maior rapidez na contratação de serviços ou produtos. <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Redução de Custos Administrativos: Menor necessidade de processos licitatórios frequentes. 	<ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Planejamento Detalhado: Requer um planejamento detalhado e monitoramento constante. <input type="checkbox"/> Variação de Preços: Possível variação de preços ao longo do tempo, exigindo renegociações. <input type="checkbox"/> Controle de Estoque e Demanda: Necessidade de um controle rigoroso de estoque e demanda para evitar excessos ou faltas.
--	---	--

10.3. Estas alternativas oferecem diferentes benefícios e desafios, e a escolha da modalidade de contratação deve ser feita com base na natureza específica da demanda, nos recursos disponíveis e nos objetivos da contratação.

10.4. A licitação torna-se inexigível quando houver a inviabilidade de competição, especialmente nos casos em que for a contratação de serviço técnico executado por profissional especializado para a realização de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, desde que o profissional ou empresa a ser contratado deve possuir notória especialização, conforme previsão disposto no artigo 74, inciso III, da lei nº 14.133/2021.

10.5. Necessário mencionar que a licitação é o meio pelo qual a Administração Pública dispõe para contratação com terceiros a fim de suprir suas necessidades, conforme disposto na Carta Magna, *in verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI – ressaltados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

10.6. Considerou-se a possibilidade de dispensa de licitação. No entanto, esta opção encontrou restrições legais específicas e limites definidos por lei, o que poderia comprometer sua aplicabilidade e flexibilidade para a pretensa contratação.

10.7. O procedimento de inexigibilidade de licitação também visa à seleção do contrato mais adequado e vantajoso para a Administração observando-se as peculiaridades do caso, de forma que o processo deverá ser instruído com a verificação da necessidade e conveniência da contratação com a devida justificativa, conforme descrito no Formulário Levantamento de Necessidades (0058543819).

10.8. Considerando Justificativa da Área Técnica (0059970884) conforme solicitado pelo Despacho SEDUC-CETP 0059317756 sobre os esclarecimentos relacionados ora mencionado, onde se trata-se exclusivamente ao atendimento a serviços de avaliação para o ensino do Termo Referencial Curricular Ensino Fundamental (0058541273) e Termo Referencial Curricular Ensino Médio (0058541379).

10.9. Considerando Projeto Pedagógico 2025 - SAERO (0058534019) a realização das avaliações do Sistema de Avaliação Educacional de Rondônia faz-se necessária para garantir o acompanhamento da evolução da participação, desempenho e distribuição dos estudantes de todo o Estado de Rondônia pelos padrões de desempenho e aprendizagem das habilidades avaliadas para o entendimento das necessidades de investimento, intervenções pedagógicas e projetos de melhoria da qualidade da educação ofertada pelas redes. Que relata a necessidade da realização do Sistema de Avaliação Educacional de Rondônia, a contratação do CAEd/UFJF/MG é imperativo, visto que a instituição através dos serviços executados anteriormente demonstram competência técnica para o desenvolvimento de todo o processo das avaliações.

10.10. Considerando Avaliação Educacional em Larga Escala, utilizando a Teoria da Resposta ao Item (TRI), onde o currículo referência do território rondoniense apresenta as normativas curriculares, bases epistemológicas e didáticas pedagógicas para as redes de ensino pública e privada, visando o desenvolvimento da formação humana integral dos estudantes. Esse documento visa definir o conjunto orgânico e progressivo das aprendizagens essenciais, asseguradas nas dez competências gerais definidas na BNCC (BRASIL, 2018b), a qual foi fruto de amplo debate e articulação com os diversos segmentos do campo educacional do estado de Rondônia.

10.11. Registra -se que a Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF, por intermédio do Centro Políticas Públicas e Avaliação da Educação – CAEd/UFJF CNPJ: 21.195.755/0001-69, instituição com reconhecida experiência na área de avaliação educacional em larga escala, assim como nas áreas de gerenciamento de informações e formação de profissionais da educação, destacando os serviços e suas metodologias de execução. A sua notória especialização na área de Avaliação Educacional em Larga Escala, utilizando a Teoria da Resposta ao Item (TRI) espalda a sua competência para a realização dos serviços demandados por essa SEDUC e nos protocolos da Teoria da Resposta ao Item que propõe a comparabilidade entre os resultados e principalmente para que o Estado de Rondônia não fique de fora das atividades formativas que os demais estados já desenvolvem.

10.12. Tem-se que a contratação em comento se amolda na hipótese de inexigibilidade de licitação, eis que encontra abrigo na legislação pertinente a matéria, notadamente no art. 74, III, da Lei 14.133/2021.

10.13. No caso em deslinde, a presente contratação enquadra-se em na possibilidade de contratação direta. Vejamos:

10.14. **Pela notória especialização:** A empresa encaminhou os Atestado de Capacidade Técnica - Empresas e Órgãos (0059970905), Nota Fiscal da Empresas e Órgãos (0059970979) e Proposta Fundação CAED - Atualizada (0060007589), conforme solicitação pelo E-mail de Solicitação Documentos Comprobatório 0060007733. Além da documentação apresentada, entende-se que por se tratar de procedimentos que colocam o Estado de Rondônia no mesmo cenário de estratégias realizadas pelos demais estados federativos, é importante que as avaliações formativas obedeçam aos mesmos critérios metodológicos e logísticos, com matrizes e escalas de proficiência unificadas e itens comparativos.

10.15. Esta medida visa confirmar a regularidade do processo, especialmente em se tratando de uma contratação por inexigibilidade fundamentada no regime de exclusividade, que exige maior rigor na comprovação documental para evitar inconsistências ou irregularidades.

10.16. Na forma do caput, artigo 83 do Decreto nº 28.874/2024, compete:

Art. 83. Compete ao agente público responsável pelo processo de contratação direta, no caso de inexigibilidade de licitação, a adoção de providências que assegurem a veracidade do documento de exclusividade apresentado pela futura contratada, nos termos do § 1º do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.17. Por fim, a Contratação de Empresas Especializadas em Avaliação Educacional é uma solução eficiente para atender às necessidades urgentes da SEDUC, mas é fundamental que a Secretaria bem como a Gerência de Avaliações Externas - GAE desta SEDUC, realize um planejamento estratégico e detalhado para as contratações futuras. A análise cuidadosa das demandas para consolidar todos os processos de avaliações diagnosticas de forma antecipada e bem estruturada garantirão a sustentabilidade das contratações, o cumprimento das exigências legais e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

10.18. Para garantir a conformidade do processo administrativo com as diretrizes legais e assegurar a correta aplicação dos recursos públicos, torna-se imprescindível a realização de um checklist detalhado, que contemple a análise e verificação da veracidade de toda a documentação apresentada. Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

10.19. Recomenda-se que, após a autorização, seja realizado checklist e a validação dos documentos, o processo administrativo prossiga de forma célere ao setor Jurídico da Seduc-ro, respeitando as especificidades do regime e os princípios da legalidade e economicidade. Essa etapa é essencial para assegurar a transparência e a eficiência do processo, prevenindo questionamentos ou eventuais falhas que possam comprometer a regularidade e a credibilidade da contratação.

10.20. Nesse contexto, entende-se que a melhor medida a ser adotada é a contratação do serviço por **inexigibilidade de licitação em razão da notória especialização da empresa** na prestação do serviço, nos termos do art. 74, III, da Lei 14.133/2021.

11. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

11.1. A Contratação que se pretende efetivar, conforme descrito em linhas pretéritas, visa atender à necessidade apresentada pela Gerência de Avaliações Externas - GAE vinculada à Secretaria de Estado da Educação.

11.2. Em via de regra, as contratações da Administração Pública devem atender ao princípio do parcelamento, que deverá ser adotado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133/2021. Vejamos:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

V - atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

(destaque nosso)

11.3. No caso em comento, não há necessidade de parcelamento da contratação por se tratar de item único, e serviços de consultoria que deverão ser fornecidos por uma única empresa, conforme descrito no art. 40, §3º da Lei 14.133/21.

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Como resultado, tem-se o atendimento da necessidade detalhada neste Estudo, mormente no que diz respeito ao *compliance* com a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com realce à atração à maior racionalidade administrativa e à mitigação do risco de fracionamento de despesas.

12.2. A pretensa contratação proporcionará:

12.3. Avaliar em larga escala para 122.967 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e sete) estudantes da rede estadual e municipal, em Língua Portuguesa e Matemática, fluência em leitura e com questionários contextuais das condições socioeconômicas, buscando:

Avaliar e monitorar a governança do Programa de Alfabetização da Idade Certa (PAIC) no 2º e 3º ano do Ensino Fundamental;

Aprimoramento a partir de dados da avaliação, sobre as condições da qualidade do ensino nas escolas estaduais e municipais tendo em vista o proposto pelo Índice de Desempenho Educacional de Rondônia (IDERO);

Identificar as deficiências de aprendizagem e principalmente a grande diferença entre estudantes de uma mesma escola;

Diminuir as diferenças de aprendizagem entre os estudantes;

Integração entre professores, gestores e técnicos na busca por novos caminhos que valorizem as experiências bem sucedidas, através de discussões e problematizações seguindo passos simples e orientados por projetos;

Formar e informar professores e comunidade escolar para usar os resultados das avaliações em larga escala, a partir da organização de grupos de estudos, que trabalhem com as matrizes curriculares, com

competências e habilidades propostas e com as escalas de Língua Portuguesa e Matemática usada nos testes podem ser um caminho para tornar as avaliações um instrumento aliado das práticas pedagógicas e não mais um mecanismo de pressão e ranqueamento.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Considerar a necessidade de capacitar servidores para a correta fiscalização do contrato em tela, evitando-se vícios ou desvios de conduta, aos prazos, bem como garantir o cumprimento das metas de eficiência e eficácia necessárias para o atendimento do objeto desta contratação.

13.2. A fiscalização deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021:

a) Acompanhar e fiscalizar os aspectos qualitativo e quantitativo, devendo rejeitar, no todo ou em parte, o que estiver em desacordo, não eximindo a contratada de total responsabilidade quanto a sua execução;

b) Supervisionar, fiscalizar, atestar e conferir o objeto, podendo recusar tudo o que estiver em desacordo com as normas ou descrições contidas no Termo de Referência e no Edital;

c) Juntar o cronograma ao processo e incluir no mapa de riscos os riscos da contratação fracassar, caso os ajustes não corram a tempo;

d) Efetuar o recebimento do objeto.

13.3. De acordo com a Informação nº 1/2024/SEDUC-GAPLD (0048487335) e o artigo 140, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os métodos de recebimento de obras e serviços são:

a) Gestor: realizará o recebimento definitivo do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

b) Fiscal Técnico: realizará o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

c) Fiscal Administrativo: realizará o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.

14.2. Portanto, após verificação dos itens a serem contratados, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

14.3. O objeto desta contratação é usual no mercado e praticada anualmente no âmbito dos órgãos da Administração Pública.

15. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

15.1. Com base em normativos que tratam da sustentabilidade em contratações públicas, serão definidos e detalhados no Termo de Referência condições que minimizam possíveis impactos ambientais.

15.2. A Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com a Constituição Federal de 1988, em conformidade:

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

15.3. Abaixo, descrevo alguns desses possíveis impactos e sugestões de medidas mitigadoras:

Impactos Ambientais	Descrição do Impacto	Medidas Mitigadoras
----------------------------	-----------------------------	----------------------------

Geração de Resíduos Sólidos (Papéis e Cartões-Resposta)	A impressão e utilização de cartões-resposta podem gerar resíduos sólidos significativos, caso o material não seja reciclado adequadamente.	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Utilizar papel reciclado ou proveniente de fontes sustentáveis (certificação FSC). <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Implementar políticas de coleta seletiva e reciclagem para os cartões-resposta usados. <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Incentivar a utilização de plataformas digitais para reduzir a necessidade de materiais impressos.
Consumo de Energia para Operação de Software e Painéis Gerenciais	O funcionamento do software, servidores e equipamentos necessários para processar as informações pode resultar em elevado consumo de energia, contribuindo indiretamente para emissões de carbono.	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Priorizar servidores e sistemas que utilizem energia renovável. <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Promover o uso de tecnologias energeticamente eficientes. <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Adotar medidas de compensação de carbono, como o plantio de árvores em proporção ao consumo energético.
Emissões de Gases Poluentes pelo Transporte de Materiais e Equipes	O transporte de materiais impressos e o deslocamento de consultores e educadores para as formações podem gerar emissões de gases de efeito estufa (CO ₂).	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Planejar logísticas eficientes para reduzir deslocamentos desnecessários. <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Priorizar o transporte coletivo ou compartilhado para os deslocamentos. <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Incentivar a realização de formações e reuniões online, sempre que possível.
Consumo de Recursos Naturais para Produção de Materiais	A produção de cartões-resposta e outros materiais impressos pode demandar consumo de água e madeira (papel), além de uso de tinta e outros insumos químicos.	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Reduzir a impressão ao mínimo necessário. <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Estimular o uso de ferramentas digitais para a realização de avaliações e coleta de dados. <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Monitorar e selecionar fornecedores comprometidos com práticas de sustentabilidade.
Poluição Digital (Armazenamento e Processamento de Dados)	Grandes volumes de dados gerados e armazenados em nuvem podem contribuir para impactos ambientais relacionados à infraestrutura de datacenters.	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Adotar serviços de armazenamento em nuvem que utilizem energia limpa. <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> limpeza periódica dos dados armazenados para evitar a retenção desnecessária de informações.
Consumo de Água e Energia nas Formações Presenciais	Eventos presenciais podem gerar consumo significativo de recursos naturais, como água e energia elétrica.	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Promover eventos em locais que adotem práticas sustentáveis, como uso eficiente de água e energia. <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Reduzir o uso de materiais descartáveis, como copos plásticos, e incentivar o uso de garrafas reutilizáveis.

15.4. Para garantir o menor impacto ambiental, é recomendável a inclusão de cláusulas específicas no contrato da empresa contratada, exigindo práticas sustentáveis e a apresentação de relatórios sobre a adoção das medidas mitigadoras descritas. Além disso, é essencial conscientizar todos os envolvidos no projeto sobre a importância da preservação ambiental.

- **Monitoramento:** Recomenda-se a inclusão de indicadores de sustentabilidade no contrato para avaliação contínua do cumprimento das medidas mitigadoras.

- **Conscientização:** Promover treinamentos e campanhas para sensibilização ambiental dos envolvidos.

- **Relatórios:** A contratada deverá fornecer relatórios periódicos sobre o impacto ambiental e as ações mitigadoras adotadas.

16. MAPA E MATRIZ DE RISCO

16.1. O mapa de riscos consiste na análise e avaliação dos potenciais perigos associados ao objeto de estudo, bem como na proposição de mecanismos de controle destinados a prevenir a ocorrência desses perigos ou, caso ocorram, reduzir seus impactos.

16.2. Isso significa que, se o documento cumprir essas diretrizes, realizando a análise de riscos e definindo medidas eficazes para prevenir e reduzir os riscos, estará em conformidade com os requisitos

necessários para ser incluído no processo de contratação.

16.3. É importante ressaltar que a norma estadual atribui à Controladoria Geral do Estado a responsabilidade de desenvolver a metodologia para elaboração do mapa e matriz de riscos, conforme estabelecido no §3º do art. 40 do Decreto 28.874/2024.

16.4. O mapeamento dos riscos associados ao objeto de estudo, disponibilizado através da Mapa de Risco 232 (0058919674) e a Análise de Riscos 20 - Matriz (0058919714), oferece uma estrutura sólida para identificar, analisar, mitigar e monitorar os perigos relacionados à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços relativos à Avaliação Educacional em Larga Escala, utilizando a Teoria da Resposta ao Item (TRI) **para subsidiar o Sistema de Avaliação Educacional de Rondônia - SAERO/2025**, para atender as redes estadual e municipal.

17. DIRETRIZES QUE NORTEARAM ESTE ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR - ETP

17.1. O presente estudo busca atender às exigências da Lei nº14.133/21, observando os procedimentos iniciais do planejamento das contratações que caracterizam o interesse público envolvido e sua melhor solução, buscando fundamentar o anteprojeto, o termo de referência e/ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

17.2. Conforme o Art. 18, § 2º, da referida Lei, o estudo técnico preliminar deve conter elementos específicos e justificativas adequadas. Além disso, devem ser observados os princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência, estabelecidos no Art. 5º da mencionada lei, juntamente com os princípios gerais da Administração Pública.

17.3. Aplica-se ainda, no que couber, os demais dispositivos da IN SEGES nº 58 de 2022, com as alterações da IN 07/2018, e demais legislações pertinentes, logo, este documento integra a fase de planejamento das contratações públicas, constituindo importante mecanismo de controle da eficiência e economicidade na gestão dos recursos públicos, a partir da identificação das necessidades do ente, análise da viabilidade e razoabilidade da contratação, apontamento das possíveis soluções, análise de impacto ambiental, descrição fiel dos produtos, informações orçamentárias, dentre outros.

17.4. Este Estudo Técnico Preliminar, portanto, fundamenta-se na Lei N ° 14.133/2021, bem como em demais normas aplicáveis ao objeto de estudo em questão, conforme abaixo:

- [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), regulamenta o art.18, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- [Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro 2024](#), Regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia;

- [Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022](#), que dispõe sobre o plano de contratações anual e institui o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

- [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#), Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

- [Instrução Normativa nº 58, de 08 de agosto de 2022](#), que dispõe sobre a elaboração dos **Estudos Técnicos Preliminares - ETP**.

- [Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021](#), que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

- [Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996](#), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

- [Decreto nº 27.375, de 29 de julho de 2022](#), que disciplina a coleta de dados, a metodologia de cálculo do valor adicionado e demais fatores de agregação para fins de apuração dos índices de participação dos municípios rondonienses no produto da arrecadação do ICMS, nos termos da Lei Complementar nº 1.166, de 1º de julho de 2022, e revoga os Decretos nº 11.908, de 12 de dezembro de 2005, e nº 25.168, de 24 de junho de 2020;

. Decreto nº 27.376, de 29 de julho de 2022, que institui o Índice de Desempenho Educacional de Rondônia - IDERO, em relação à rede pública de ensino dos municípios do estado;

. Decreto nº 29.491, de 19 de setembro de 2024, que prorroga o prazo para publicação dos índices educacionais disposto no Decreto nº 27.375, de 29 de julho de 2022;

. [Plano Estadual de Educação – PEE/RO - 2014 A 2024](#).

. Lei nº 5.735, de 22 de janeiro de 2024, que institui o Programa de Alfabetização do Estado de Rondônia - PROALFA Rondônia, e dá outras providências;

. Lei Complementar nº 1.166, de 1º de julho de 2022, que disciplina a distribuição da parcela do Imposto sobre Operações Relativa à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS destinada aos municípios e revoga as Leis Complementares nº 115, de 14 de junho de 1994, e nº 147, de 15 de janeiro de 1996.

18. JUSTIFICATIVA PARA A EXCLUSÃO DE PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS NA LICITAÇÃO

18.1. Quanto ao tópico em deslinde, antes de adentrar no contexto propriamente dito, é necessário esclarecer a hermenêutica do texto descrito no art. 34, XIV do Decreto Estadual nº 28.874/2024, *in verbis*:

Art. 34. O Estudo Técnico Preliminar deverá apresentar o seguinte conteúdo mínimo:

(...)

XIV - justificativa para a exclusão de participação de Pessoas Físicas na licitação

18.2. Conforme se desprende da transcrição do inciso, resta claro que a justificativa é necessária quando o posicionamento for no sentido de se excluir a participação de pessoas físicas no certame, a fim de que reste fundamentado a decisão.

18.3. Nesse contexto, mostra-se plausível a decisão de excluir a participação de pessoas físicas, vez que pessoas físicas, geralmente, não têm capacidade para atender a essas exigências de forma adequada e contínua.

18.4. Ademais a contratação de empresas especializadas oferece maior garantia de qualidade, segurança e confiabilidade na prestação dos serviços, uma vez que essas empresas possuem experiência, expertise e recursos necessários para operar dentro das normas e regulamentações vigentes.

18.5. Neste sentido, as empresas especializadas têm maior capacidade financeira e estrutural para arcar com os custos operacionais e cumprimento de exigências legais e contratuais, o que não é garantido no caso de pessoas físicas.

18.6. A contratação de pessoas físicas pode acarretar desafios relacionados ao cumprimento de obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, bem como questões de regularidade e licitude da prestação de serviços, o que pode representar riscos legais e financeiros para a Administração Pública.

18.7. Assim, a exclusão de pessoas físicas da contratação em epígrafe visa preservar a competitividade do certame, promovendo assim a equidade e a lisura no processo.

18.8. Portanto, a exclusão de participação de pessoas físicas na licitação, se justifica pela necessidade de assegurar a qualidade, segurança, conformidade legal e competitividade na Contratação de empresa especializada para prestação de serviços relativos à Avaliação Educacional em Larga Escala, utilizando a Teoria da Resposta ao Item (TRI) **para subsidiar o Sistema de Avaliação Educacional de Rondônia - SAERO/2025**, para atender as redes estadual e municipal, nos termos da legislação vigente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

19. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

19.1. De acordo com as normativas estabelecidas no Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9º, inciso XIII da IN 58/2022, assim como, art. 34, XIII do Decreto Estadual n.º 28.874, de 25 de janeiro de 2024.

19.2. A fim de assegurar uma análise criteriosa sobre a adequação e viabilidade da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços relativos à Avaliação Educacional em Larga Escala, utilizando a Teoria da Resposta ao Item (TRI) **para subsidiar o Sistema de Avaliação Educacional de**

Rondônia - SAERO/2025, para atender as redes estadual e municipal, nos termos da legislação vigente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, é imperativo considerar diversos elementos que permeiam essa decisão.

19.3. Nesse contexto, com base em todo o estudo, entende-se que a contratação em comento se amolda na hipótese de **inexigibilidade de licitação**, eis que encontra abrigo na legislação pertinente a matéria, notadamente no **art. 74, III, da Lei 14.133/2021**.

19.4. Portanto, recomenda-se a continuidade do processo, ressaltando-se a importância de um acompanhamento contínuo e uma revisão constante das condições e necessidades ao longo do processo. Embora o posicionamento conclusivo deste estudo técnico preliminar seja definitivo em relação aos elementos analisados até o momento, ressalta-se a possibilidade de retificação durante a elaboração dos documentos subsequentes, caso novas informações ou circunstâncias justifiquem uma revisão da decisão.

19.5. Considerando todo o exposto, a Comissão Especial de membros natos e colaboradores designada por meio da Portaria nº 4786 de 23 de abril de 2025 (0059511016), se posiciona pela **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA**, com base neste Estudo Técnico Preliminar, nos moldes que se apresenta, por ser a medida mais acertada, justa e adequando à satisfação dos interesses e necessidades da Secretaria de Educação do Estado de Rondônia – SEDUC.

Porto Velho, data do sistema.

Elaboração

POLLIANE QUEIROZ RAVANI

Membra da Comissão do Estudo Técnico Preliminar

MARIA JOELMA DE OLIVEIRA DA SILVA

Gerência de Planejamento de Contratações de serviços (SEDUC-GPCS)

IZIS CUBIA MENDES LEANDRO DA SILVA

Coordenadoria de Acompanhamento e Informação Educacional (SEDUC-CAIE)

KARY JEAN FALCÃO GONÇALVES

Gerência de Avaliações Externas (SEDUC-GAE)

LUCIANA DERMANI DE AGUIAR

Gerência de Desenvolvimento Curricular – GDC.



Documento assinado eletronicamente por **KARY JEAN FALCAO GONCALVES**, **Gerente**, em 14/05/2025, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Izis Cubia Mendes Leandro da Silva**, **Coordenador(a)**, em 14/05/2025, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Joelma de Oliveira da Silva**, **Assessor(a)**, em 14/05/2025, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Polliane Queiroz Ravani**, **Membro**, em 14/05/2025, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Dermani de Aguiar**, **Gerente**, em 14/05/2025, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058919645** e o código CRC **C7DFBC90**.

Referência: Caso responda este(a) Estudo Técnico Preliminar, indicar expressamente o Processo nº 0029.016599/2025-41

SEI nº 0058919645